



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Informação sobre localização de documentos. Adequado atendimento da demanda. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 128/2019

1. Tratam os presentes expedientes de pedidos formulados à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, número SIC em epígrafe, para informação sobre a localização de Secretaria.
2. Em resposta e em recurso, o ente prestou informações, esclarecendo que a antiga Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas se tornou a atual Secretaria da Agricultura, que possui a guarda documentos de servidores públicos por 60 anos, sendo que documentos anteriores a este período devem ser requeridos ao Arquivo Público do Estado. Insatisfeito, o interessado apresentou recursos a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, requerendo acesso aos dados.
3. Nos casos em apreço, constata-se que a demanda inicial – informações sobre a localização de Secretaria para requisição de documentos – foi adequadamente atendida, nos termos do artigo 11 da Lei de Acesso à Informação, pois foram esclarecidos os procedimentos para tanto.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido ao pedido originalmente formulado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência dos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 16 de maio de 2019.

[REDACTED]
VERA WOLFF BAVA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL